



**LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

**EMENTA: INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Femicídio, a ser realizado, anualmente no dia 07 de agosto.

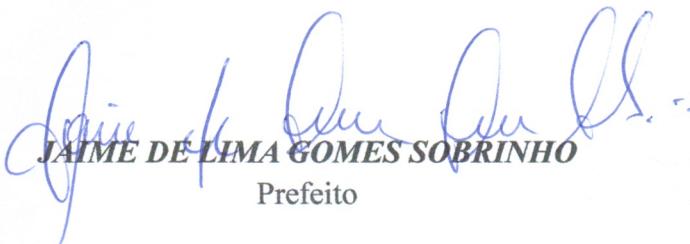
**Parágrafo Único** - A data escolhida para o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Femicídio refere-se ao dia em que foi sancionada a Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), devendo constar no calendário oficial de eventos da cidade.

**Art. 2º** Na data a que se refere o caput deste artigo serão realizados debates, campanhas, seminários, palestras e outras atividades, visando conscientizar a população sobre a importância de prevenção e combate ao feminicídio e às demais formas de violência contra a mulher.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

  
**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**  
Prefeito

**Lei de autoria da Vereadora Luiza Maria da Silva Nery Costa.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.487/2025.**  
**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2023**

**CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS  
DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.**

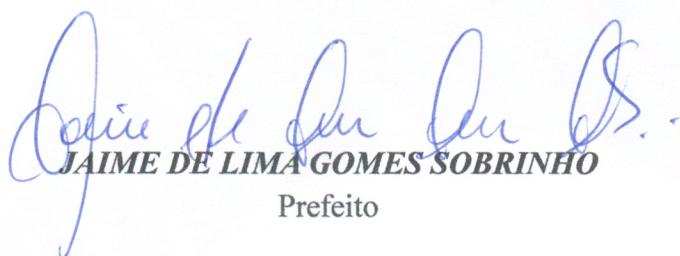
<b>VARIÁVEIS</b>	
Variável	Corpus Christi - Lei Municipal nº 1.186/2016
Variável	Paixão de Cristo - Lei Municipal nº 1.186/2016
<b>JANEIRO</b>	
1º final de semana de janeiro	Festa Municipal de Reis - Lei Municipal nº 1.416/2023
<b>FEVEREIRO</b>	
4º domingo de fevereiro	Dia Municipal do Esportista - Lei Municipal nº 1.396/2023
<b>MARÇO</b>	
Semana do dia 08 de março	A Semana da Mulher
14 de março	Dia Municipal do Mamulengo - Lei Municipal nº 1.066/2011
Última Sexta-Feira de março de cada ano	Dia Municipal da “Mulher Empreendedora”
<b>ABRIL</b>	
27 de abril	Dia Municipal em Alusão à Paz - Lei Municipal nº 1.393/2023
<b>MAIO</b>	
2ª semana	Semana Municipal do Bebê - Lei Municipal nº 1.172/2015
Mês de maio	Movimento Municipal Maio Amarelo - Lei Municipal nº 1.397/2023
<b>JUNHO</b>	
-	-
<b>JULHO</b>	
07 de julho	Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã - Lei Municipal nº 1.057/2011
07 de julho	Dia Municipal do Cavalo Marinho - Lei Municipal nº 1.111/2013
09 de julho	Emancipação Político-Administrativa - Lei Municipal nº 1.186/2016
14 de julho	Dia Municipal do Círculo de Oração e do Círculo de Oração Infantil - Lei Municipal nº 1.387/2023
28 de julho	Dia Municipal do Agricultor - Lei Municipal nº 1.016/2019
<b>AGOSTO</b>	
07 de agosto	Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Femicídio
15 de agosto	Dia Municipal de Nossa Senhora da Glória - Lei



**Prefeitura Municipal de Glória do Goitá**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

	Municipal nº 1.186/2016
19 a 25 de agosto	Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo - Lei Municipal nº 1.256/2019
<b>SETEMBRO</b>	
3º domingo de setembro	Dia Municipal do Mototaxista - Lei Municipal nº 1.388/2023
Última semana de setembro	Campanha Municipal “Coração de Mulher” - Lei Municipal nº 1.231/2018
<b>OUTUBRO</b>	
08 de outubro	Dia Municipal do Nascituro - Lei Municipal nº 1.373/2023
09 de outubro	Dia Municipal de Incentivo ao Atletismo - Lei Municipal nº 1.262/2019
4ª semana de outubro	Semana Municipal das Juventudes - Lei Municipal nº 1.210/2017
<b>NOVEMBRO</b>	
3º domingo de novembro	Dia Municipal da Cultura - Lei Municipal nº 1.395/2023
Última terça-feira de novembro	Dia Municipal do Evangélico - Lei Municipal nº 1.236/2018
<b>DEZEMBRO</b>	
08 de dezembro	Dia Municipal de Nossa Senhora da Conceição - Lei Municipal nº 1.186/2016
15 de dezembro	Dia de Doar - Projeto de Lei nº 062/2023

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

  
**JAIIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**  
Prefeito

**Lei de autoria da Vereadora Luiza Maria da Silva Nery Costa.**